



# Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

PROJETO DE LEI Nº 771 /88

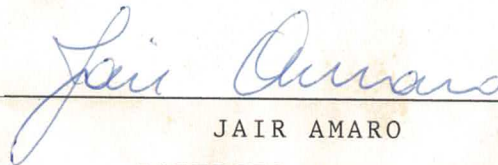
AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS

A Câmara Municipal de Indianópolis, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando, executar obras de infra-estrutura urbana.

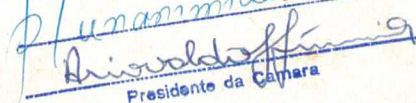
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/88.


Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, em 03 de agosto de 1.988



JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 28 / 09 / 88  
P. unanimidade de  
  
Presidente da Câmara

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
SECRETÁRIO